



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005491-14.2019.6.13.8000

Contrato n.º 22/2019 – TREMG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, Carteira de Identidade nº MG-10.104.155, expedida por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 22/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 22/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- I. Fica acrescida ao Contrato a prestação dos serviços no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 302ª ZE de Capinópolis/MG, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois);
- II. Face à alteração objeto deste Termo Aditivo, Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Capinópolis/MG, 302ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 11 (onze) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

III . O Anexo do Contrato passa a constar com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**. O acréscimo efetivado corresponde a 3,09% (três vírgula zero nove por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) de tal valor.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para R\$4.186,89 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a partir de **1º (primeiro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

Parágrafo Segundo: O valor da instalação é de R\$970,00 (novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 14.303/2022; Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**Mauricio Caldas de Melo****Diretor-Geral**

VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por VANDER

DA SILVA FELICIO:04290163602

Dados: 2022.05.23 14:00:50 -03'00'

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**Vander da Silva Felício****Sócio-Administrador****ANEXO**

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Araxá (17ª ZE) Av. João Paulo II, nº 1.770 – Guilhermina Vieira Chaer
Cartório Eleitoral de Campos Altos (327ª ZE) Rua João Soares de Souza, 730 – Centro
Cartório Eleitoral de Ibiá (126ª ZE) Av. Carlos Fulgêncio, 440 – Santa Cruz
Cartório Eleitoral de Nova Ponte (340ª ZE) Rua Jerônimo Carneiro, 584 – Grande Lago
Cartório Eleitoral de Perdizes (291ª ZE)

Av. Gercino Coutinho, 171 – Centro
Cartório Eleitoral de Sacramento (243ª ZE) Rua Silva Jardim, 04 – Centro
Cartório Eleitoral de Campina Verde (63ª ZE) Rua Trinta, 281 – Centro
Cartório Eleitoral de Frutal (116ª ZE) Praça Sete de Setembro, 200 – Sala 105 - Centro
Cartório Eleitoral de Itapagipe (297ª ZE) Av. 07, 335 – Centro
Cartório Eleitoral de Iturama (142ª ZE) Av. Campina Verde, 759 – Centro
Cartório Eleitoral de Ituiutaba (141ª ZE) Rua 24, nº 678 – Centro
Cartório Eleitoral de Santa Vitória (308ª ZE) Rua Jerônimo Teodoro, 49 – Centro
Cartório Eleitoral de Carmo do Paranaíba (76ª ZE) Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, 641 – Rosário
Cartórios Eleitorais de Patos de Minas (210ª e 330ª ZZEE) Rua José de Santana, 345, salas 101, 102, 110, 201, 202 e 210 – Centro
Central de Atendimento ao Eleitor de Patos de Minas - CAE Rua José Santana, 347, Centro.
Posto de Atendimento de Rio Paranaíba Av. Trajano José da Silva, 386 – Centro
Cartório Eleitoral de São Gotardo (254ª ZE) Av. Presidente Vargas, 568 - Centro

Cartório Eleitoral de Coromandel (96ª ZE) Rua Artur Bernardes, 12 – Centro
Cartório Eleitoral de Conceição das Alagoas (82ª ZE) Rua João Nunes, 345-A – Centro
Posto de Atendimento de Conquista Rua Zequinha de Araújo, 42 – Centro
Posto de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Uberaba (276ª, 326ª e 347ª ZZEE) Rua Dr. Lauro Borges, 97 – Estados Unidos
Cartório Eleitoral de Araguari (16ª ZE) Rua Dr. Afrânio, nº 124 – Centro
Posto de Atendimento de Canápolis Rua 10, 563 – Centro
Cartório Eleitoral de Prata (229ª ZE) Rua Job Ferreira Macedo, 45 – Esperança
Cartório Eleitoral de Tupaciguara (274ª ZE) Av. JK, 454 – Cidade Jardim
Cartórios Eleitorais de Uberlândia (278ª, 279ª, 299ª, 314ª e 335ª ZZEE) Av. Vasconcelos Costa, 1.646 – Osvaldo Rezende
Cartório Eleitoral de Estrela do Sul (110ª ZE) Rua José Martins Vieira, 39 – Bairro Barro Branco
Cartório Eleitoral de Monte Alegre de Minas (179ª ZE) Av. Virgílio de Alvim, 135 – Centro
Cartório Eleitoral de Monte Carmelo (181ª ZE) Rua Tito Fulgêncio, 199 – Centro

Posto de Atendimento de Tiros

Rua Hélio Alvim, 977 – Centro

Cartório Eleitoral de Capinópolis (302ª ZE)

Rua 98, nº 843 - Bairro Semírames



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA**, **Testemunha**, em 20/05/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE BARROS NASCIMENTO**, **Testemunha**, em 20/05/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913116** e o código CRC **7715A7C1**.

0000232-34.2021.6.13.8302

2913116v1